



# Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)

FL.	

CONTRATO: 231/2022

5845

PROCESSO nº 191/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 46/2021

VALIDADE 02 meses

Ao(s) 29 (vinte nove) dias do mês de junho do ano de 2022, o Município de Alfenas, CNPJ nº 18.243.220/0001-01, pessoa jurídica de direito público interno, sediado à Praça Dr. Fausto Monteiro, nº347, Centro de Alfenas, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Recreação Sr. Luciano Pereira Assumpção, delegado pela Portaria nº387/2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa: **LRLS CONFECÇÕES LTDA**, sediada a Rua Alterosa, nº 649, bairro: Vila Teixeira, na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, CEP: 37132-210, inscrita no CNPJ nº 41.496.279/0001-23, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal: Larissa Paula Silva, portadora do CPF: 104.822.446-58 e RG nº 16.032.564 – SSP/MG, resolvem firmar o presente contrato, em conformidade com o Processo Licitatório nº 191/2022, na modalidade **Dispensa de Licitação nº 46/2022**, conforme Lei Federal nº8.666/93 de 21/6/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:

Aquisição de uniformes esportivo personalizados, para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação.

## CLÁUSULA SEGUNDA: : FINALIDADE:

O presente processo tem por finalidade o incentivo ao esporte por meio do fornecimento gratuito de uniformes personalizados, compondo camisetas e shorts, de diversas modalidades, para prática de esportes, na qual os representantes deste município fizerem partes em competições, oficiais e/ou amadoras, através de Campeonatos Regionais, Estaduais e Nacionais.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)

FL.	

## **CLÁUSULA TERCEIRA: . JUSTIFICATIVA:**

O objetivo principal é adquirir um material de qualidade e proporcionar as equipes padronização dos uniformes atendo as necessidades e dando continuidade nos treinamentos das equipes em competições e fomentar a prática e competição esportiva no Município de Alfenas, justificando o interesse público na aquisição.

## **CLÁUSULA QUARTA: COMPATIBILIDADE LEGAL DA PROGRAMAÇÃO DA DESPESA**

Conformidade da natureza da despesa às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas na LDO e PPA 2022/2025, PROGRAMA: 0020– Alfenas em Movimento.

## **CLÁUSULA QUINTA: . CONDIÇÃO PROGRAMÁTICA DA DESPESA:**

- FUNÇÃO: 027 – Desporto e Lazer - SUBFUNÇÃO:122 –Administração Geral - ATIVIDADE: 2.028- MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC.MUN. DE ESPORTE, LAZER - FICHA ORÇAMENTÁRIA: 154/2022

## **CLÁUSULA SEXTA: ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS:**

Informações gerais e específicas sobre a solução escolhida, viabilidade técnica, impacto, escopo e detalhamento dos elementos constitutivos da prestação dos serviços, objeto do presente, bem como os requisitos legais exigidos pelo art. 12 das NGICA estão consignados no Anexo I deste projeto básico – Termo de Referência Técnica.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: . VALORES GLOBAIS E PRAZO ESTIMADO DA EXECUÇÃO INDIRETA:**

O custo desta contratação realizada pelo setor requisitante importa em **Valor de total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, apurado através de pesquisa de mercado, conforme orçamentos em anexo.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITUR  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
37.130-000



# Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)

FL.	

## CLÁUSULA OITAVA: JUSTIFICATIVA

O presente procedimento tem por finalidade o incentivo ao esporte por meio do fornecimento gratuito de uniformes personalizados, compondo camisetas e shorts, de diversas modalidades, para prática de esportes, na qual os representantes deste município fizerem partes em competições, oficiais e/ou amadoras, através de Campeonatos Regionais, Estaduais e Nacionais.

## CLÁUSULA NONA: DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A licitante que ofertar o menor valor global para os ITENS 01, 02 e 03 será contratada para confeccionar os uniformes de acordo com as especificações constantes no Anexo II deste Termo de Referência.

A aquisição dos itens constantes no presente Termo de Referência serão forma parcelada, de acordo com as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO,

Aquisição de uniformes esportivo personalizados, conforme especificação abaixo:

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	Preço Un. R\$	Valor Total R\$
1	532	UN	CONJUNTO DE CAMISETAS E SHORTS ADULTO NO TECIDO DRY FIT ESPORTIVO ORIGINAL, SUBLIMAÇÃO DIGITAL.	R\$ 75,00	R\$39.900,00
2	130	UN	CONJUNTO DE CAMISETA E SHORTS INFANTIL TECIDO DRY FIT ESPORTIVO ORIGINAL, SUBLIMAÇÃO DIGITAL	R\$ 68,00	R\$ 8.840,00
3	14	UN	CONJUNTO DE CAMISETAS E SHORTS PARA MODALIDADE ESPECIFICA DE BASQUETE TECIDO DRY FIT, SUBLIMAÇÃO DIGITAL	R\$ 90,00	R\$ 1,260,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITUR  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
MG



# Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)

FL.	

## CLÁUSULA DÉCIMA: A CONTRATADA obriga-se:

- a) a empresa deverá entregar os objetos em conformidade com o requisito no edital, sob condições de devolução, mesmo após o recebimento, com custas por conta da contratada. Ainda, poderá acarretar as penalidades previstas na Lei de Licitações.

### 10.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Classificação Institucional	Funcional Programática/ Atividade	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
01.09.01	27.122.0020.2.028	3.3.90.30	154/2022

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1. O custo desta contratação realizada pelo setor requisitante importa em Valor de Máximo R\$ 50.000,00( Cinquenta mil reais). Valor realizado em pesquisa de mercado, conforme orçamentos anexo.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO E PRAZO DE ENTREGA:

- 12.1. A execução será de forma parcelada por período de até 06 (seis) meses.
- 12.2. O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 12.3. As Autorizações de fornecimento serão expedidas pelo Setor requisitante.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

13.1. - O objeto a ser entregue será recebido da seguinte forma:

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)

FL.	

13.2. - Provisória, mediante recibo, imediatamente após a entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;

13.3. - Definitiva, mediante recibo, em até 10 dias úteis, após o recebimento provisório, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal;

13.4. – O (s) material(is) entregue(s) em desconformidade com o especificado neste Termo ou o indicado na proposta será (ão) rejeitado(s) parcial ou totalmente, conforme o caso, e a empresa vencedora será obrigada a substituí-lo(s) no prazo de 05 dias úteis, contados da data do recebimento de notificação escrita necessariamente acompanhada do Termo de Recusa de Material, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

13.5. - Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada;

13.6. - Independentemente da aceitação, a empresa vencedora garantirá a qualidade do (s) produto(s) pelo prazo estabelecido na respectiva garantia pelo fabricante, e estará obrigada a substituir aquele que apresentar defeito no prazo de 3 dias;

13.7. – O(s) produto(s) poderá (ão) ser entregue(s) de forma parcelada, desde que cada parcela corresponda à totalidade componente do item discriminado na nota de empenho.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS:**

14.1. Os eventuais materiais solicitados pela Prefeitura Municipal de Alfenas serão entregues, no almoxarifado central situado na Rua Antônio Pedro de Oliveira 717, Bairro Vila Betânia, Alfenas MG, horário de 07hs às 13hs.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FISCALIZAÇÃO:**

15.1. A Secretaria Municipal responsável designará um servidor responsável pela fiscalização do contratado, no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade produtos, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do

**Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações**

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

5



# Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)

FL.	

fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

15.2. Compete à fiscalização, entre outras atribuições:

15.3. Ordenar à contratada que substitua, os itens que estiverem em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

15.4. Acompanhar e fiscalizar a execução, receber provisoriamente e definitivamente os produtos.

15.5. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

16.1. A vigência do contrato da presente Dispensa será de até 06 (seis) meses, a partir da sua assinatura

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

### **17.1 A contratada deverá:**

17.1.1. Entregar os produtos no decorrer do procedimento, conforme autorização de fornecimento, obedecendo as quantidades, qualidade e a especificação de cada item, conforme o presente Termo de Referência.

17.1.2. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições parafiscais cujo fato impositivo esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto deste termo;

17.1.3 Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos;

17.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indireta a Prefeitura do Município de Alfenas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste termo de referência;

17.1.5. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo de referência, inclusive materiais, Mão de obra, locomoção, seguro de

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)

FL.	

acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhista, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.

17.1.6. Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

17.1.7. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos produtos.

17.1.8. Providenciar a imediata troca dos itens que forem constatados deficiências, falhas ou irregularidades quando do recebimento.

## 17.2. O Município deverá:

17.2.1 Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata;

17.2.2. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

17.2.3. Prestar ao contratado toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita para sua execução.

17.2.4 Efetuar o pagamento ao contratado no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente.

17.2.5. 5 Designar um fiscal que será o responsável para acompanhar a entrega das equipamentos, e deverá controlar todo o processo de recebimento dos produtos, referidos nesse processo, com supervisão das Secretarias requisitantes.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. DO PRAZO DO PAGAMENTO:

18.1. Pagamento mensal, com prazo de 21 (vinte e um) dias, da apresentação da nota fiscal ou de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda.

18.2. A nota fiscal /fatura deverá constar o(s) número(s) da(s) ordem(ns) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.

18.3. Sobre a fatura/Nota Fiscal incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





# Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)

FL.	

contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA. DAS PENALIDADES

19.1 O atraso injustificado na execução do objeto constante neste edital sujeitará à empresa vencedora, multa de mora calculada sobre valor estimado da ata, sem prejuízo das demais sanções, inclusive o art. 7º da lei n.º 10.520/02 e a prevista no inciso IV, do art.78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

- A) Atraso de ate 10 (dez) dias, multa diária de 0,25%;
- B) Atraso superior a dez dias (10) multa diária de 0,4% sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

13.2 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, A Prefeitura Municipal de Alfenas poderá, garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de cinco (05) dias úteis, aplicar, sem prejuízo penal e civil, as seguintes sanções:

- A) Advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias regularização de faltas ou defeitos concorrentes à entrega dos bens a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Alfenas;
- B) Multa compensatória no percentual de dez por cento (10%) calculado sobre o valor estimado da Ata de Registro;
- C) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alfenas, pelo prazo de até cinco (05) anos;
- D) Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da união ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante própria autoridade que aplicou a penalidade.
- E) O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Alfenas, dentro do prazo de três (03) dias úteis após a respectiva notificação.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA CONDIÇÕES ESPECIAIS

20.1 Serão de inteira responsabilidade da executante (contratada) todos os encargos sociais e tributos incidentes sobre a remuneração, bem como despesas com deslocamento em Alfenas para a execução dos serviços.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITUR  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
37.130-000 - MG

8





# Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)

FL.	

20.2 Não há nenhum vínculo empregatício entre a Contratante e os contratados.

20.3 Encaminhamos em anexo ao Projeto Básico à Solicitação nº 127/2022 referente à execução indireta de aquisição de uniformes esportivo personalizados, para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação, conforme modelos previamente concebidos para o E.F. de 2022

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO RECONHECIMENTO

22.1- Reconheço a situação de dispensa de licitação pelo menor preço global para o presente procedimento do objeto descrito acima, constantes na solicitação n.º 127/2022, com base no art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro do município de Alfenas, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da AQUISIÇÃO deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está vistado pelo secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, com poderes delegados pela portaria 008/2018 do Prefeito Municipal de Alfenas, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

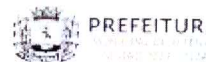
Alfenas-MG, 29 de junho de 2022.

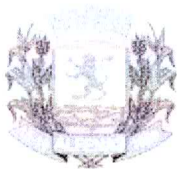
**Luciano Pereira Assumpção**  
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação

**LRLS CONFECÇÕES LTDA**

**CNPJ nº 41.496.279/0001-23**

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações  
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)  
Fone Geral: (35)3698 1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156  
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372  
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)  
Horário de Atendimento: 12h às 18h





# Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)

Telefone: (35)3698-2000 – Email [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)

FL.	

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 1/1

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Materia	Descrição do Material	Marca do Produto / Un Med	Quantidade	Descrição	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nº do Processo: 1912322      Licitação: 46/2022 - DL      Data da Homologação: 29/06/2022								
Fornecedor: 16390 - L.R.S CONFECÇÕES LTDA								
1	12.25.2.031	CONJUNTO DE CAMISETA E SHORT ADULTO	KT	532.000	0.0000	15.0000	39.400.00	Venceu
2	12.25.2.032	CONJUNTO DE CAMISETA E SHORT INFANTIL	KT	130.000	0.0000	66.0000	8.580.00	Venceu
3	12.25.2.033	CONJUNTO CAMISETA E SHORT PARA BASQUETE	KT	14.000	0.0000	30.0000	1.260.00	Venceu
Total do Fornecedor				676.000			50.000.00	

Alfenas, 28 de Junho de 2022

## Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h

